



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PMS DE ACORDO  
COM O DECRETO 5892/2004  
DATA: 21/08/13

**DECRETO Nº 3031, DE 21 DE AGOSTO DE 2013**

**Constitui e designa o Grupo Gestor Local do Programa  
BPC na Escola.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 60.499/2013 e apenso nº 60.641/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica constituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola.

**Art. 2º** O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será composto pelos seguintes membros:

- I. Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS
  - a) Marcela Romanin Sguassábia – Titular
  - b) Renata Damásio Moreira Dias – Suplente
- II. Secretaria Municipal de Educação – SEDU
  - a) Marilzete dos Santos Alves – Titular
  - b) Flávia Bragatto Cetto – Suplente
- III. Secretaria Municipal de Saúde – SESA
  - a) Swedemar Furtado – Titular
  - b) Sonely Pereira Paula – Suplente
- IV. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDIR
  - a) Silvani Vieira da Silva – Titular
  - b) Fátima Tolentino da Silva – Suplente.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

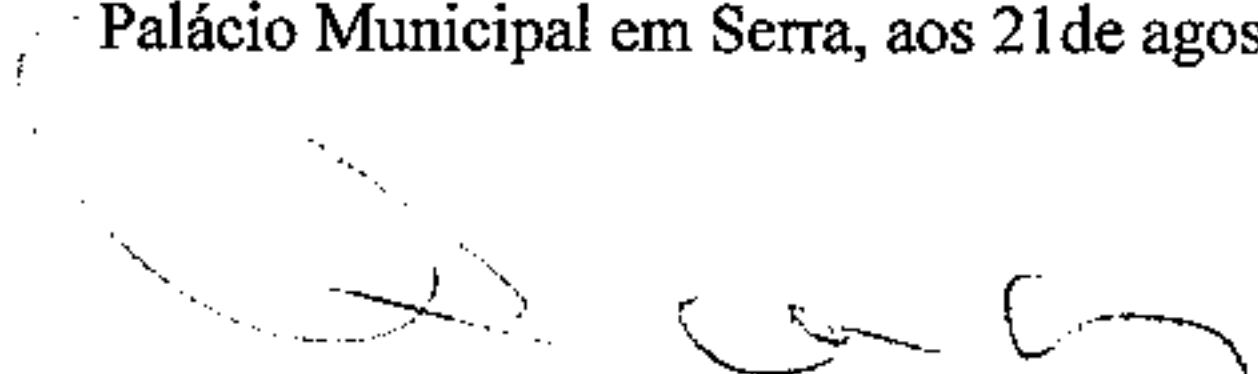
**Art. 3º** Compete ao Grupo Gestor Local do programa BPC na Escola:

- I. Acompanhar e auxiliar a gestão do programa BPC na escola no âmbito do Município;
- II. Orientar a aplicação do questionário de identificação das barreiras do acesso à permanência na escola das pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- III. Repassar ao Governo Federal os dados obtidos com a aplicação do questionário de identificação das barreiras do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- IV. Informar ao Governo Federal as pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, que não foram encontradas para responder o questionário;
- V. Informar ao Governo Federal as ações desenvolvidas pelos respectivos órgãos para promover o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- VI. Desenvolver ações integradas de promoção do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

**Art. 4º** Fica designada a servidora Marcela Romanin Sguassábia, da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, para coordenar a equipe técnica que aplicará o questionário de identificação das barreiras do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de agosto de 2013.



**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal